



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 779/2013

SUMULA: “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 493/2007 QUE CRIA A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DE CONTROLE EXTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, **Prefeita Municipal de Cotriguaçu,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art 1º – Altera o valor mensal da Verba Indenizatória, para R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada vereador, dentro da permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Os demais artigos da Lei 493/2007 e 726/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016